ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 29.878.417/0001-33

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA:** 08 de agosto de 2025, 15h30

2. **LOCAL**: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.878.417/0001-33** ("Fundo").

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante a presença do Cotista.

4. **PRESENÇA:** Compareceu o único Cotista do fundo na sede da Administradora.

5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Hugo Santos Silva e Secretária: Bianca Bomfim.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. A aprovação da Demonstração Financeira do Fundo, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, elaborada pela CONFIANCE AUDITORES, e

II. Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

7. **DELIBERAÇÕES:** O único cotista do fundo, deliberou pela aprovação de todos os itens da Ordem do Dia desta Assembleia.

8. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

_____	_____
Hugo Santos Silva	Bianca Bomfim
Presidente	**Secretária**

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora